REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) esta propositura legislativa se faz necessária para melhorar a prevenção, o cuidado, a proteção e a dignidade da pessoa humana; essa é uma ferramenta essencial e fundamental, pois permitirá o planejamento e o combate de eventos criminosos contra pessoas com deficiência;

b) a pesquisa promovida pelo Instituto Atlas da Violência mostrou para sociedade o alarmante número de violência cometida contra esse grupo de pessoas na Bahia; segundo o instituto, em 2019, foram aproximadamente 7.600 casos de violência contra as pessoas com deficiência e, em sua maioria, as agressões aconteceram em casa;

c) a ideia central desta Indicação é que a delegacia especializada conte com um centro de apoio para, se necessário, encaminhar quem a procura para serviços públicos especializados; logo, essa delegacia terá como objetivo promover, além do tratamento policial, um trabalho assistencial vinculado à rede pública;

d) é preciso que a sugerida delegacia especializada conte com policias habilitados para o atendimento, bem como, assistentes sociais, psicólogos e intérpretes de libras e de braile para que o serviço oferecido possa atender pessoas com diferentes deficiências;

e) em algumas cidades onde já se instalou esse modelo de delegacia, relatam-se experiências de muitas pessoas com deficiência auditiva que procuram a delegacia não apenas para registrar boletins de ocorrência, mas para pedir ajuda para traduzir um texto ou ler uma carta que receberam; na delegacia, todos são recebidos por profissionais que se comunicam com eles por meio da linguagem de Libras; na cidade de São Paulo, por exemplo, segundo relatos dos policias, a maior parte das pessoas apresentam deficiência física (45,7%), seguidas por pessoas com deficiência intelectual (23%) e deficiência auditiva (13,2%); porém, a delegacia que é especializada atende um maior número de pessoas com deficiência auditiva; as principais denúncias estão relacionadas a ocorrências de furto (11,6%), ameaça (11,5%), roubo (11,3%) e lesão corporal (8,5%);

f) a Bahia caminha na esteira dos mesmos números apresentados pela cidade de São Paulo, bem como por outras capitais que estão promovendo, no campo da segurança, o mesmo experimento social, isso revela a importância da instalação de um projeto dessa natureza na capital baiana;

g) essa intervenção é importante para o Estado da Bahia e para a primeira capital do Brasil,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade técnica, junto à Secretaria de Segurança Pública – SSP, de criar uma Delegacia Especializada em Atendimento às Pessoas com Deficiência.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Randerson Leal**

Silvio Humberto